



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, s/nº, na cidade de Céu Azul, estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor: **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul-PR, portador do CPF nº 408.783.339-91 e RG nº. 1.651.945-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 29/01/16, referente ao Pregão nº. 1/2016- M.C.A., tendo como objeto **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de aumento do percurso a fim de atender aos alunos usuários do transporte escolar, em decorrência da matrícula de novos alunos as partes passam a promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **3/2016 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem em decorrência de aumento do percurso na Linha 3 do Lote 1, considerando a matrícula de novos alunos, residentes em local onde o transporte escolar não era realizado, passando assim a quilometragem diária da linha de 100 para 104 quilômetros/dia, a partir do dia 01 de setembro de 2017, quando do ingresso dos novos para o ano letivo de 2017, na linha conforme abaixo:

a) Lote 1 - Linha3: - 72 dias letivos x 4 Km/dia = 288 Km x R\$ 4,052 = R\$ 1.166,98, (mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.166,98 (mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Cleonides Wolf da Silva, Secretária Municipal de Educação como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e suas alterações anteriores.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de dezembro de 2017**.

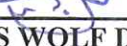
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 20 de outubro de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA - ME
CONTRATADA


CLEONIDES WOLF DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Gestora e Fiscal do Contrato